



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 142

Data: 17/08/2020

Horário: 15:30 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, devido à suspensão do expediente em decorrência da pandemia do COVID - 19.

• **Participantes da Reunião**

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Marlio Teixeira da Silva - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral
- Edson Rocha Evangelho - lotado na Seção de Arquivo Central
- Rejane Tiburcio Chaves - lotada na Seção de Controle Orçamentário
- Diego Ferreira Guedes - lotado no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
- Viviane de Azevedo Werneck - lotada na Seção de Contas Eleitorais
- Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral
- Isabel Cristina Pinto Ferreira - lotada na Seção de Registros Funcionais

• **Assuntos Tratados**

- **Amostragem de documentos para eliminação: discussão (continuação);** O presidente da Comissão iniciou a reunião tratando dos trabalhos para elaboração dos critérios para retirada de amostra de documentos passíveis de eliminação para verificação quanto ao seu potencial valor

histórico. Rodrigo citou o levantamento preliminar realizado nos Regionais do Rio Grande do Sul, Paraíba e Sergipe, onde foi constatado que cada TRE adotou um critério diferente para amostragem. Segundo Rodrigo, no próprio TSE não existe uma metodologia clara que possa servir de referência para os Regionais, tendo como consequência uma adoção de critérios próprios por cada TRE. Desta forma, o presidente da COPAD propôs um trabalho de *benchmarking* a ser realizado em planilha eletrônica compartilhada, onde cada integrante da Comissão ficaria responsável pela realização de pesquisa nos TRE's, para verificação de existência de normatização que trate de critérios para retirada de amostra de documentos a serem eliminados. Considerando o cancelamento da reunião da Comissão prevista para o dia 01/09/2020, Rodrigo propôs que o trabalho esteja concluído até o dia 17/09/2020, uma semana antes da próxima reunião da COPAD.

- Resolução CNJ nº 324/2020 (PRONAME): aspectos relacionados à COPAD; Neste ítem da pauta, Rodrigo fez uma breve contextualização sobre as possíveis repercussões no trabalho da COPAD, em decorrência da publicação da Resolução CNJ 324/20, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname. De acordo com o presidente da COPAD, em um primeiro momento, a referida Resolução traz poucas modificações em relação à Recomendação 37 do CNJ, normativo anterior que apresentava as orientações para atuação da Comissão. Ainda segundo Rodrigo, a Resolução 324/20 prevê a instituição do Manual de Gestão Documental do CNJ, que traria uma padronização quanto à elaboração das Tabelas de Temporalidade do Poder Judiciário, o que poderia acarretar mudanças nos critérios atuais utilizados pela COPAD para classificação de documentos constantes da TTDD vigente no TRE-RJ.

- Análise de proposta de alteração de grau de sigilo de processo, da ASAPRE: Processo SEI nº 2020.0.000034893-5; Foi analisada pelos membros presentes a proposta, apresentada pela ASAPRE, de alteração do "Processo para atendimento de solicitações das Zonas Eleitorais" quanto à classificação de sigilo, de "ostensivo" para "ostensivo/pessoal". A presente proposta foi aprovada por unanimidade pela Comissão.

- Análise de proposta de exclusão de tipologias documentais (ainda não incluídas na TTDD) da SEAAZE: Processo SEI nº 2020.0.000035189-8; Neste processo, a COPAD analisou o pedido, realizado pela SEAAZE, de exclusão das seguintes tipologias criadas, mas que ainda não tinham sido incluídas na TTDD: "Comunicação de reclamações sobre serviço ou representação em face de servidor ou magistrado decorrentes de ocorrências encaminhadas pela ouvidoria" e "Comunicação de reclamações recebidas pelas Zonas Eleitorais sobre atendimento". O membro Diego observou que estas tipologias já tinham sido objeto de análise por parte Comissão, tendo gerado questionamentos quanto à sua caracterização (processo 2019.0.000013678-6). Sendo assim, os membros presentes aprovaram a exclusão das tipologias, conforme solicitado pela Seção de Atendimento e Apoio às Zonas Eleitorais.

- Análise de proposta de unificação de 2 processos da SECINP: Processo SEI nº 2020.0.000018522-0. No exame da proposta encaminhada pela SECINP, de junção do "Processo de suspensão de pagamento de proventos de servidor inativo ad cautelam" com o "Processo de suspensão de pagamento de pensão civil ad cautelam", para que passem a tramitar apenas como um único processo, a COPAD deliberou pela aprovação da sugestão apresentada.

• Deliberações da Comissão

- Aprovação de proposta apresentada pela ASAPRE, alterando-se o grau de sigilo do "Processo para atendimento de solicitações das Zonas Eleitorais", de "ostensivo" para "ostensivo/pessoal" (Processo SEI nº 2020.0.000034893-5);
- Aprovação de proposta apresentada pela SEAAZE, de exclusão de duas tipologias ainda não incluídas na TTDD: "Comunicação de reclamações sobre serviço ou representação em face de servidor ou magistrado decorrentes de ocorrências encaminhadas pela ouvidoria" e "Comunicação de reclamações recebidas pelas Zonas Eleitorais sobre atendimento"(Processo SEI nº 2020.0.000035189-8).
- Unificação do "Processo de suspensão de pagamento de proventos de servidor inativo ad cautelam" com o "Processo de suspensão de pagamento de pensão civil ad cautelam". Proposta apresentada pela SECINP no processo SEI nº 2020.0.000018522-0.

• Ações a serem Empreendidas

- Realização de trabalhos de *benchmarking* a serem realizados em planilha eletrônica compartilhada, ficando cada integrante da Comissão responsável pela realização de pesquisa nos TRE's, para verificação de existência de normatização que trate de critérios para retirada de amostra de documentos a serem eliminados. Prazo para conclusão da tarefa: até o dia 17/09/2020.
- Encaminhamento do processo SEI 2020.0.000034893-5 à DG, para elaboração de minuta de Ato visando à alteração da classificação de sigilo do "Processo para atendimento de solicitações das Zonas Eleitorais".
- Envio do processo SEI nº 2020.0.000035189-8 à SEAAZE, informando sobre a aprovação da exclusão das tipologias "Comunicação de reclamações sobre serviço ou representação em face de servidor ou magistrado decorrentes de ocorrências encaminhadas pela ouvidoria" e "Comunicação de reclamações recebidas pelas Zonas Eleitorais sobre atendimento".
- Retorno do processo 2020.0.000018522-0 à SEGDOC, informando quanto à aprovação de proposta de junção do "Processo de suspensão de pagamento de proventos de servidor inativo ad cautelam" com o "Processo de suspensão de pagamento de pensão civil ad cautelam", para continuação de análise da base de conhecimento.

• Próxima Reunião da Comissão

- 24 de setembro de 2020, às 15h.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020

**RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2020, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DENISE DA CONCEICAO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2020, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARIA HELENA LUZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2020, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ISABEL CRISTINA PINTO FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2020, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**REJANE TIBURCIO CHAVES
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2020, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**EDSON ROCHA EVANGELHO
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2020, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DIEGO FERREIRA GUEDES
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 28/08/2020, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARLIO TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 28/08/2020, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VIVIANE DE AZEVEDO WERNECK
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 31/08/2020, às 15:31, conforme art. 1º, §

2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1101846** e o código CRC **D9F034CE**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
